NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 25/23 – 2260.01.0007587/2023-96

A Superintendente em exercício de Vigilância Sanitária — Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o(s) inciso(s) I, II, III e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS Nº 23/2023, referente a todos os outros lotes do produto Gel Fixador (sem enxágue), marca ADOROO, que contenham METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE + METHYLISOTHIAZOLINONE, fabricado por LIGHT HAIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME, CNPJ: 08.869.667/0001-37, localizada na Rua dos Fonsecas, Nº 542, Vila Nova York - São Paulo - Brasil - CEP - 03.480-030, por representar risco de agravo à saúde da população por conter constituintes proibidos para produtos sem enxágue conforme RDC ANVISA Nº 528/2021, constatado em LAUDO 1191.1P.0/2023/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG), com resultado INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios de análise de notificação.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2023

Presidente em exercício da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais